



**LEI Nº 5.448/2022
DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Santa Rita do Sapucaí/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Em cumprimento ao art. 215 da Lei Orgânica Municipal, fica realizada a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos da Prefeitura Municipal, no percentual de 8% (oito por cento), menor que o INPC/IBGE (índice nacional de preços ao consumidor) acumulado nos últimos doze meses (10,59964%), a partir de 1º de março de 2022, resultando nos seguintes valores:

I - Prefeito Municipal: R\$22.985,88 (vinte e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos);

II - Vice-Prefeito: R\$5.746,50 (cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);

III - Procuradora Geral do Município e Secretários Municipais: R\$7.153,26 (sete mil cento e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos);

IV - Assessores Adjuntos: R\$4.593,07 (quatro mil quinhentos e noventa e três reais e sete centavos).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 29 de março de 2022.

Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal